



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

INDICAÇÃO N.º 99/2023

O Vereador que abaixo subscreve, com base art. 146, e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, solicita o envio deste expediente ao Chefe do Poder Executivo local, **indicando**, ao mesmo, que dentro de seus discricionariedade e legalidade administrativas, solicita a contratação de um ajudante para o funcionário que realiza serviços de manutenção da iluminação pública, e EPI (equipamento de proteção individual), conforme RN10 E NR35.

JUSTIFICATIVA

Nossa solicitação tem como objetivo principal minimizar riscos e resguardar a integridade física do colaborador em questão. Como é de nosso conhecimento o funcionário realiza trabalhos em redes energizadas, correndo risco de choque elétrico e quedas, uma vez que trabalha em altura acima de dois metros e sem nenhum equipamento de proteção como exige a legislação e as normas. O Equipamento de Proteção Individual (EPI), de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde. O uso deles passou a ser obrigatório com a Lei 6.514/77 da CLT e é regulamentado pela NR6, que versa sobre quais equipamentos são EPIs.

Esperamos contar com a compreensão do Ilustre Prefeito no que tange ao atendimento de nossa solicitação.

Plenário Jurceu Sakuma, 07 de agosto de 2023.

José Valentim Rodrigues
Vereador